

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 757 • Terça-feira, 11 de Agosto de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.553, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Designa membros da Junta Médica Pericial e Junta Médica Recursal para avaliação e reavaliação do requerente do benefício de gratuidade do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso VII, do art. 82, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.430, de 16 de outubro de 2014, que regulamenta a Concessão do Passe Livre para Idoso e Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para comporem a Junta Médica Pericial e Junta Médica Recursal para avaliação e reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, os seguintes membros:

Junta Médica Recursal	
Antônio Carlos de Carvalho - CRM/MS 3885	Representando a Empresa de Transporte
Clélia Magalhães dos Santos – CRM/MS 7901	Representando o Município

Junta Médica Pericial	
Emerson Ferreira Moreira – CRM/MS 3266	Representando o Município
José Márcio Martins Faria – CRM/MS 2806	Representando a Empresa de Transporte

Art. 2º A nomeação das presentes Juntas Médicas não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculo ou qualquer outro direito contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 1.437, de 3 de novembro de 2014 e nº 1.515, de 28 de abril de 2015.

Corumbá, 4 de agosto de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 313. DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GERIEL FERNANDES SEVERINO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2015.

Corumbá, MS, 05 de agosto de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 757 • Terça-feira, 11 de Agosto de 2015



PORTARIA “P” Nº 314, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MANUELA RIBEIRO DE SOUZA, matr. 8655**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

Corumbá, MS, 05 de agosto de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 316, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARLUCI BRASIL DE CASTRO, matr. 5258**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2015.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2013.

Processo: 12.455/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e Pantur Viagens e Turismo Ltda - EPP – Jorge Mario de Freitas.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original de contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2015, na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº 12.455/2013.

Data: 16/07/2015

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP – Jorge Mario de Freitas.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	01
SECRETARIAS.....	02

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2013.

Processo: 12.455/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e Empresa de Transportes Andorinha S.A – Gisiel Rodrigues Santos.

Objeto: I - prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2015; II – realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do contrato, para o atendimento das necessidades da contratante. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$11.418,90 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), correspondentes ao aditamento de 25%, acrescentando o contrato nº031/2013, cujo valor global originário era de R\$45.675,60 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$57.094,50 (cinquenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº 12.455/2013.

Data: 16/07/2015

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Empresa de Transportes Andorinha S.A – Gisiel Rodrigues Santos.

